

# Governo do Município de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

## DECRETO Nº 2192/2005.

"Dispõe sobre Suplementação de Verbas e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.400/2004 de 29 de novembro de 2004.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão para o corrente exercício;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações abaixo:

#### **2 - PODER EXECUTIVO:**

<b>02.01.00 - Gabinete Pref. E Dependências.</b>	<b>R\$</b>	
3.3.90-000 - Aplicações Diretas		10.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>10.000,00</b>
<b>02.03.00 - Fundo Municipal de Assistência Social.</b>	<b>R\$</b>	
3.3.50-000 - Transf. a Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos		15.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>15.000,00</b>
<b>02.05.00 - Saúde.</b>	<b>R\$</b>	
3.3.90-000 - Aplicações Diretas		50.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>50.000,00</b>
<b>02.10.00 - Pré-Escola/Creche.</b>	<b>R\$</b>	
3.3.50-000 - Transf. a Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos		30.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>30.000,00</b>
<b>02.16.00 - Agricultura e Abastecimento.</b>	<b>R\$</b>	
3.1.90-000 - Aplicações Diretas		40.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>40.000,00</b>
<b>02.20.00 - Encargos Gerais do Município.</b>	<b>R\$</b>	
3.1.90-000 - Aplicações Diretas		130.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>130.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>275.000,00</b>

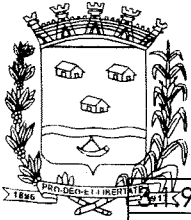
**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação aberta no artigo anterior terão a cobertura oriunda de ANULAÇÃO PARCIAL de dotação do Orçamento vigente, no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), a saber:

#### **2 - PODER EXECUTIVO:**

<b>02.06.00 - Merenda Escolar.</b>	<b>R\$</b>	
3.1.90-000 - Aplicações Diretas		40.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>40.000,00</b>
<b>02.10.00 - Pré-Escola/Creche.</b>	<b>R\$</b>	
3.3.90-000 - Aplicações Diretas		75.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>75.000,00</b>
<b>02.11.00 - Especial.</b>	<b>R\$</b>	
3.3.90-000 - Aplicações Diretas		29.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>29.000,00</b>

**02.14.00 - Água e Esgoto.**

**R\$**



# Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

3.1.90-000 – Aplicações Diretas	30.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>	<b>30.000,00</b>
<b>02.15.00 – Meio Ambiente.</b>	<b>R\$</b>
3.1.90-000 – Aplicações Diretas	12.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>	<b>12.000,00</b>
<b>02.17.00 – Turismo.</b>	<b>R\$</b>
3.1.90-000 – Aplicações Diretas	35.000,00
3.3.90-000 – Aplicações Diretas	14.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>	<b>49.000,00</b>
<b>02.18.00 – Estradas e Rodagens</b>	<b>R\$</b>
3.1.90-000 – Aplicações Diretas	40.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>275.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 11 de julho de 2005.

Dirceu Silvestre Zaloti  
Prefeito Municipal

Reg. e Pub. na data supra  
Secretaria Municipal